

CÂMARA
CASTELO
OUTUBRO DE

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
MUNICIPAL DE VIANA DO
REALIZADA NO DIA 4 DE
1993:-----

----- Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, Esaú Silva da Rocha, Augusto Gonçalves Parente, António José Martins Pereira e Maurício Soares da Cunha e Sousa. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores Rui Manuel Lima Martins, Francisco Bernardino Morais da Fonte e António Fernando de Jesus Seixas. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS NA RUA GENERAL LUIS DO REGO - 1ª FASE"**:- Foi presente o ofício número 7006, Arqº EMPREITADAS, Proc. N/Nº 128, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15670, no dia 23 de Setembro findo, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 13 de Setembro findo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Alberto Rocha & Filho, Lda., pelo preço de 4.715.000\$00 (quatro milhões setecentos e quinze mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a aludida deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. **(002) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO A FUNCIONAR NO MUSEU MUNICIPAL**:- Foi presente, para o fornecimento de mobiliário

para o Departamento de Desenvolvimento a funcionar nas instalações do Museu Municipal, uma proposta da firma Carvalho Araújo - José Alberto Carvalho Araújo, SA, pelo preço global de 606.333\$00 (seiscentos e seis mil trezentos e trinta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Desenvolvimento a informação que seguidamente se transcreve: "Passado um mês após o início do funcionamento dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento no Museu Municipal, verifica-se que é insuficiente o mobiliário já requisitado e adquirido, pelo que se propõe a requisição do seguinte:-

1 Conjunto de dois postos de trabalho, constituído por duas secretárias, mesa terminal de computador, mesa impressora e blocos de gavetas - custo previsto - 193.305\$00; - 2 Secretárias com os respectivos blocos de gavetas - 184.828\$00; - 2 blocos de gavetas (para completar mesas já adquiridas) - 86.520\$00; - 6 cadeiras giratórias (sem braços) - 104.706\$00; - 3 recipientes para papeis - 4.515\$00; - 1 tampo de secretária para adaptação de uma mesa existente) - 23.891\$00; 1 bengaleiro - 8.568\$00. Total - 606.333\$00. Na sua maior parte estes móveis destinam-se a ser utilizados por funcionários que trabalham na D.A.E.D. Nos custos indicados está incluído um desconto de 30%, mas não o IVA.

P.S.:- Anexa-se consulta com os respectivos custos, que se mantém idênticos ao fornecimento inicial, considerando que é oportuno manter a mesma linha de mobiliário." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e de acordo com o disposto na alínea f), número 2 do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Carvalho Araújo - José Alberto Carvalho Araújo, SA, pelo preço global de 606.333\$00 (seiscentos e seis mil trezentos e trinta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(003) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA E.T.A.R. DA ZONA INDUSTRIAL" ---- TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS:-** Foi presente o processo de concurso da empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o nº 14747 em 6 de Setembro findo da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve: "Vimos por este meio apresentar, em resposta ao ofício

nº 1532 de 17/08/93, o nosso parecer sobre a proposta apresentada pelo Empreiteiro da obra referida em epígrafe, para realização de um Posto de Transformação. Parecer 1 - Analisados os preços unitários apresentados pelo Empreiteiro verificamos que, em relação a tarefas idênticas a outras já previstas no projecto inicial da E.T.A.R., são agora de valor superior. Contudo a diferença, atendendo a que a proposta inicial do empreiteiro é de Agosto de 1992, e que se tratam de pequenas quantidades de obra a realizar, pode ser aceite, considerando o preço final como normal para o tipo de obra e para o corrente ano. 2 - Já não será de aceitar, pelas razões acima referidas, que a proposta seja revisível com data da proposta inicial da empreitada. O empreiteiro já fez uma revisão generosa dos preços ao elaborar a presente proposta e ainda demanda uma segunda revisão. Causa alguma surpresa que se apresente este tipo de sugestão. 3 - No que respeita às quantidades não as podemos confirmar por não termos o projecto por onde foi medida a obra (foi utilizado pelo Empreiteiro um projecto do P.T. em execução na E.T.A.R. de Âncora, facto que mereceu a aprovação dos projectistas). Contudo sendo a obra da E.T.A.R., na parte de construção civil à medição, será possível conferir as quantidades durante a execução do P.T.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "Junto se anexa o fax do empreiteiro onde concorda que as revisões de preços terão como mês de referência Junho de 1993 e não a data da proposta inicial.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Monte & Monte, SA, - pelo preço de 1.818.603\$00 (um milhão oitocentos e dezoito mil seiscentos e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (004) **EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO EM SANTA LUZIA ENTRE A CARREIRA DO TIRO E S. MAMEDE"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas das firmas José Mesquita Valente & Filhos - Sociedade de Construções, Lda., Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., e Magalhães & Torres, Lda., as quais indicam, todas elas, preços unitários para a execução da dita empreitada. Acerca das referidas propostas foram prestadas as

informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "1 - De acordo com o quadro em anexo a proposta mais vantajosa para a execução da referida obra, pertencente á firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. 2 - De acordo com a verba disponível e pelos preços unitários apresentados é possível proceder-se à pavimentação de um troço com 480,00 ml com um perfil transversal de 5 m de largura. 3 - Os preços unitários apresentados estão de acordo com os praticados no concelho. 4 - Face ao exposto sou de opinião que a presente obra seja adjudicada à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda." ---- "Em função dos preços unitários e da extensão focada na alínea 2 da informação supra o valor global da empreitada é de: José Mesquita Valente & Filhos - 4.073.280\$00; Magalhães & Torres, Lda. - 3.988.800\$00; Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 3.806.400\$00, valores estes acrescidos de IVA.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo preço de 3.806.400\$00 (três milhões oitocentos e seis mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(005) CONCURSO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MÁQUINA CAT 953**:- Foi presente o processo da Secção de Aprovisionamento número 1341/1993, para aquisição de material destinado à reparação da máquina CAT 953 deste Município, do qual consta a seguinte informação técnica:- "Neste tipo de material (Abrasivo) o da concorrência, na pratica, não dá qualquer resultado pelo que, deve optar-se pelo original da S.T.E.T, com garantia. Deixo contudo á consideração superior.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a aquisição do material indicado em epígrafe, por ajuste directo, à firma S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, SA, pelo valor global de 110.219\$00 (cento e dez mil duzentos e dezanove escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(006) CONCURSO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**:- Foi presente o processo da Secção de Aprovisionamento número 1411/1993, para aquisição de material para a Divisão de Vias e Transportes, do qual consta a seguinte informação:- "É dispensada a colheita de proposta por motivo de ser a pedreira de Roberto

Martins Jaques a mais próxima da obra.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a aquisição do material indicado em epígrafe, por ajuste directo, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor global de 1.322.400\$00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(007) EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E PINTURA DE DUAS SALAS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Manuel Luis Martins do Rego - 942.000\$00 (novecentos e quarenta e dois mil escudos); Vitor Moreno de Brito - 865.975\$00 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco escudos); Construções Aires & Ferreiras, Lda. - 935.580\$00 (novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Tida como necessária a substituição do revestimento do piso e colocação de parede falsa, bem como a ampliação da instalação eléctrica. Apresentam-se as seguintes propostas que resultam de uma consulta ao mercado. Manuel Luis Martins Rego - 942.000\$00; Vitor Moreno de Brito - 865.975\$00; Construções Aires e Ferreiras - 935.580\$00. Considerando que o programa apresentado é igual para todos os concorrentes sou de opinião que se deveria considerar a proposta mais favorável.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente Vitor Moreno de Brito, pelo preço de 865.975\$00 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(008) FORNECIMENTO DE ELEVADOR HIDRÁULICO**:- Foi presente o ofício número 6880, Arqº CONSULTA 180, Proc. COMPRAS, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15372, no dia 17 de Setembro findo, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços

Municipalizados, em sua reunião de 13 de Setembro findo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma EFACEC - Elevadores, SA., pelo preço de 2.194.828\$00 (dois milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a aludida deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. **(009) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DO PAVIMENTO PEDONAL - JARDIM MARGINAL" ---- TRABALHOS**

A MAIS:- Foi presente a proposta da firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais nesta pelo preço de 2.389.650\$00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscientos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Junto se anexa proposta do empreiteiro para os trabalhos de levantamento, aparelhamento dos topos e reposição em base de brita e massama de betão das guias do lado sul do jardim marginal. Dado o estado actual destas guias e para se executar a pavimentação dos caminhos pedonais nas cotas definitivas, sou de opinião que se deve aceitar esta proposta. Os preços apresentados são os de mercado e as quantidades foram medidas pelos nossos serviços. Valor total -- 2.389.650\$00 + IVA.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo preço de 2.389.650\$00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscientos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(010) EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DO SISTEMA DE REGA DO JARDIM**

PÚBLICO E TERRAPLENOS DO RIO LIMA" ---- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente a proposta da firma Electro-Lima, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo preço de 922.073\$00 (novecentos e vinte e dois mil e setenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Os trabalhos

indicados em epígrafe, surgem fundamentalmente na sequência de dois factores: 1 - Indefinição nos elementos fornecidos aos concorrentes na fase de concurso, nomeadamente, imprecisão na geometria de alguns canteiros. 2 - Ajustamentos necessários a realizar em obra, para que o sistema funcione o mais eficazmente possível. Neste ponto salienta-se: - Alteração do posicionamento de aspersores, em função de arbustos e sebes existentes; - Introdução de pulverizadores; - Introdução de alguns acessórios não incluídos inicialmente no projecto; - Trabalhos imprevistos. Em face do exposto, e depois de analisados os preços unitários e as quantidades de materiais, submete-se á aprovação superior, os trabalhos constantes da proposta de orçamento que se junta em anexo.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Electro-Lima, Lda., pelo montante de 922.073\$00 (novecentos e vinte e dois mil e setenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(011) EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA ORLA LITORAL - 2ª FASE - REDE PAÇÔ/AFIFE" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o nº 14694 em 3 de Setembro findo da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve: "A proposta nº 561/93 proveniente do Empreiteiro e inclusa no vosso ofício acima referenciado, diz respeito ao deslocamento da travessia do Rio Cabanas pelo troço que liga à estação elevatória para ponte pertença da CP. Sobre a mesma devemos referir o seguinte: 1. Os preços apresentados são todos actuais; 2. As quantidades estão correctas. Pelo atrás exposto somos de opinião que nada obsta à sua aceitação, pelo que propomos a sua adjudicação em virtude da necessidade técnica deste traçado para o funcionamento de grande parte da rede instalada. Em caso de adjudicação deverá constar no contrato adicional a não existência do direito à revisão de preços.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "A obra é imprescindível ao funcionamento do sistema.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em

epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., - no montante de 1.931.330\$00 (um milhão novecentos e trinta e um mil trezentos e trinta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (012) **RECONVERSÃO DO SECTOR I DO CENTRO DE ARTE E CULTURA EM BIBLIOTECA MUNICIPAL - ELABORAÇÃO DO PROJECTO**:- Tendo sido apresentada uma nova proposta para elaboração do projecto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1º- Revogar a deliberação tomada em sua reunião de vinte de Setembro findo acerca do assunto em título; 2º- Ao abrigo do disposto no número 4, conjugado com a alínea b) do número 2, ambos do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para adjudicar, mediante ajuste directo, a reformulação do projecto relativo à obra em título à Sociedade "Henrique de Carvalho & José Soares, Arquitectos, Limitada" (da qual faz parte o autor do projecto do Centro de Arte e Cultura, Arquitecto Henrique de Carvalho), pelo preço de 28.543.000\$00 (vinte e oito milhões quinhentos e quarenta e três mil escudos), adjudicação esta feita nos termos da proposta por aquela sociedade apresentada e que seguidamente se transcreve: -----

**"CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, na qualidade de dono da obra e de primeiro outorgante, contrata os serviços profissionais do segundo outorgante, Henrique de Carvalho & José Soares, Arquitectos Lda., com escritório na Rua Pedro Escobar 36 1º Esq., no Porto, com cartão de identificação de pessoa colectiva nº 502677015, para a elaboração do projecto da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, a instalar no edifício inacabado, designado por Sector I do conjunto edificado - até à fase de toscos - do Centro de Arte e Cultura, apoiado na Travessa do Salgueiro e Travessa Luis Jácome.
2. Os serviços profissionais do segundo outorgante serão realizados nos termos do presente contrato e pelo estipulado nas "Instruções para o Cálculo de Honorários - Projectos de Obras

Públicas", fixadas em Portaria de 7 de Fevereiro de 1972 do Ministério das Obras Públicas constantes do Suplemento ao Diário do Governo nº 35, 2ª Série, de 11 de Fevereiro de 1972, alteradas pela Portaria de 22 de Novembro de 1974, publicada no Diário do Governo nº 2, 2ª Série, de 3 de Janeiro de 1975, e pela Portaria publicada no Diário da República nº 53, de 5 de Março de 1986 - salvo no que em contrário seja acordado no presente contrato.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. No decurso das obras não serão feitas quaisquer modificações, sem o prévio acordo de ambas as partes, mas em caso de urgência fica o segundo outorgante autorizado a tomar as decisões que as circunstâncias de decurso dos trabalhos aconselharem.
- 3.2. O segundo outorgante conserva a propriedade intelectual e artística do trabalho realizado. Esta propriedade é extensível aos originais de todos os elementos de estudo, os quais poderá utilizar a todo o tempo para publicação em revistas e jornais da especialidade ou para participação em exposições.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

- 4.1. O projecto consiste na reconversão do edifício numa biblioteca do tipo BM3 abrangendo: a sua reformulação espacial de molde a responder, dentro dos condicionamentos existentes, ao novo programa; a sua reformulação estrutural (parcial) por efeito do reordenamento espacial, e por efeito da alteração das novas sobrecargas estimadas; a reformulação de toda a rede de abastecimento de água e de toda a rede de drenagem de esgotos; a reformulação técnica global do sistema de instalações mecânicas; a reformulação global de instalações e equipamentos eléctricos e de instalações e equipamentos telefónicos.
 - 4.2.1. O projecto de Arquitectura contempla o programa estabelecido para as bibliotecas classificadas no tipo BM3 abaixo enunciado, podendo o carácter dos espaços e as áreas previstas no programa estabelecido pela Biblioteca Nacional, ser alterados por razões inerentes a um projecto de reconversão:

a) Serviço Público

- Átrio
- Secção de Adultos (empréstimo, consulta local, periódicos)
- Secção Infantil (empréstimo, consulta local, conto, atelier de expressão)
- Audio-Video (escuta e visionamento locais)
- Área polivalente
- Circulações

b) Serviço Interno

- Gabinetes de trabalho
- Sala de Pessoal
- Manutenção
- Depósito (conservação, difusão)
- Circulações

c) Outros Serviços

- Central Térmica
- Pequeno Bar
- Sanitários
- Unidades de limpeza

d) Relações com Outros Edifícios

- Circulações específicas da relação com outros edifícios, projectadas até ao limite de implantação da Biblioteca

e) Espaços Exteriores

- Praça Central
- Acesso principal do edifício

4.2.2. O projecto de Engenharia Civil - estruturas de betão armado - contempla:

- a) alterações nas estruturas existentes tendo em conta as recentes avaliações de sobrecargas que o uso do edifício determina;
- b) projecto de novos elementos em betão armado decorrentes das alterações impostas pela reconversão de arquitectura.

4.2.3. O projecto de Engenharia Civil - infraestruturas - contempla:

- a) revisão integral da rede de distribuição de água;
- b) revisão integral da rede de esgotos domésticos;
- c) revisão integral da rede de drenagem de águas pluviais.

4.2.4. O projecto de Engenharia Mecânica contempla (revendo o integralmente o projecto existente agora inadaptado):

- a) central térmica privativa da Biblioteca Municipal;
- b) redes de distribuição;
- c) sistema de aquecimento por pavimentos radiantes;
- d) instalações de ar condicionado em áreas especiais.

4.2.5. O projecto de Engenharia Electrotécnica para instalações e equipamentos eléctricos contempla:

- a) iluminação normal;
- b) iluminação de emergência e segurança;
- c) tomadas de energia gerais e especiais;
- d) geradores e alimentadores;
- e) sistema de protecção de pessoas-terras;
- f) infraestruturas para rede informática;
- g) infraestruturas para video e audio;
- h) alarmes técnicos;
- i) elevadores e montacargas.

- 4.2.6.** O projecto de Engenharia Electrotécnica para instalações e equipamentos telefónicos:
- a)** central e terminais telefónicos;
 - b)** infraestruturas para transmissão de dados e imagens.
- 4.2.7.** O projecto de Engenharia Electrotécnica para instalações de segurança activa contempla:
- a)** sistema de detecção automática de incêndios;
 - b)** sistema anti-intrusão;
 - c)** sistema de vigilância anti-roubo;
 - d)** sistema de vigilância CCTV.
- 4.2.8.** São ainda obrigações do segundo outorgante a elaboração do Estudo de Comportamento Térmico e do Estudo de Isolamento Acústico do edifício e o Projecto de Rede de Distribuição de Gás.
- 4.3.** Os projectos de arquitectura e das diferentes especialidades, salvo o Estudo de Comportamento Térmico e o Estudo de Isolamento Acústico, serão desenvolvidos em duas fases: Projecto-Base e Projecto de Execução, instruídos com as peças escritas e desenhadas, nas escalas adequadas, indispensáveis à compreensão da obra a realizar, fixando estas com rigor aspectos de dimensionamento, sendo ainda o Projecto de Execução instruído com caderno de encargos e medições e orçamentos.
- 4.4.** O segundo outorgante obriga-se ainda à prestação dos seguintes serviços:
- a)** entrega ao dono da obra de cinco exemplares dos projectos de arquitectura e das especialidades, sendo um deles em transparente;
 - b)** coordenar a acção dos técnicos de outras especialidades intervenientes no trabalho;
 - c)** colaborar com o dono da obra na apreciação das propostas dos construtores e aconselhá-lo na adjudicação dos trabalhos àquele ou àqueles que melhor pareçam cumprir as condições do projecto e suas peças escritas;
 - d)** prestar assistência técnica às obras, isto é, acompanhar a execução dos trabalhos em

conformidade com os projectos, incluindo o fornecimento de indicações suplementares necessárias, e coordenar a actividade dos técnicos das outras especialidades por forma a serem cumpridos os programas de trabalho;

- e) responder perante o dono da obra apenas pela execução dos trabalhos em absoluta conformidade com o projecto e não pelas violações ao mesmo e ao Caderno de Encargos, das quais não possa aperceber-se.

4.5. O segundo outorgante não fica obrigado à prestação dos seguintes serviços:

- a) executar levantamentos de arquitectura ou topográficos que se venham a revelar indispensáveis ao decurso do projecto, que devem ser cedidos pelo primeiro outorgante ao segundo;
- b) elaborar tarefas de outros especialistas se não aquelas fixadas neste contrato, ou projectos de edifícios para além do projecto da Biblioteca;
- c) fiscalizar e administrar a obra, incluindo a organização de eventuais concursos para a sua adjudicação ou fases de adjudicação, e a colaboração nos respectivos contratos;
- d) responder pelos prejuízos, de qualquer natureza, que não sejam consequência directa de actos seus ou de ordens e instruções suas.

4.6. A Câmara Municipal obriga-se em tempo oportuno a fornecer ao segundo outorgante levantamentos (sendo necessários) previstos em 4.5.

4.7. A Câmara Municipal dará ao segundo outorgante, sempre que este o solicitar, o apoio técnico de especialistas, em áreas não especificadas neste contrato decorrentes da especificidade do programa do edifício.

5. Honorários

5.1. Os honorários relativos ao completo desempenho das obrigações contratuais são no valor de Esc. 28.543.000\$00 (vinte e oito milhões quinhentos e quarenta e três mil escudos), a que acresce IVA à taxa em vigor, liquidando-se nas seguintes prestações:

1ª - Contra a assinatura do contrato:

10% de Esc. 28.543.000\$00=2.854.300\$00+IVA

2ª - Contra a entrega do Projecto-Base:

50% de Esc. 28.543.000\$00 = 14.271.500\$00+IVA

3ª - Contra a entrega do Projecto de Execução:

30% de Esc. 28.543.000\$00 = 8.562.900\$00+IVA

4ª - Pela assistência técnica ao dono da obra (10% de Esc. 28.543.000\$00+IVA=2.854.300\$00+IVA à taxa em vigor), a liquidar mensalmente em 12 prestações de 237.858\$00+IVA à taxa em vigor, a partir da abertura do concurso para a empreitada, ou a liquidar numa única prestação, seis meses após a entrega dos elementos do projecto de execução, se entretanto não for aberto o referido concurso.

- 5.2.** Os honorários relativos às visitas de assistência técnica à obra serão liquidados mensalmente, e correspondem ao custeamento do trabalho técnico de acompanhamento - 15.000 escudos por deslocação por arquitecto, e de 9.000 escudos por cada um dos técnicos responsáveis pelos diferentes projectos de especialidade - e das despesas de deslocação (Porto-Viana-Porto), quando houver lugar a tal, sendo estas liquidadas pelo custo legal do quilómetro, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor. Porém se a obra for iniciada num prazo superior a dois anos, compete ao segundo outorgante prestar as visitas de assistência técnica contratual, sendo as respectivas condições objecto de novo contrato.
- 5.3.** Os honorários relativos a quaisquer outras deslocações (nomeadamente a Lisboa à Biblioteca Nacional ou a outras bibliotecas para efeitos de estudo, solicitadas pela Câmara Municipal) serão no valor de 15.000 escudos por dia e por cada técnico deslocado mais I.V.A. à taxa em vigor, acrescidos das despesas de deslocação (pagas ao valor do quilómetro oficial) e das despesas de estadia documentadas, a liquidar no mês seguinte à data da sua efectivação.
- 5.4.** Os honorários estabelecidos neste contrato, serão objecto de revisão e liquidação nas seguintes condições previstas nas "Instruções para o Cálculo de Honorários - Projectos de Obras

Públicas":

- a) na fase de entrega do projecto de execução, incidindo os honorários sobre estimativa ou orçamento apresentado pelo autor do projecto (valor calculado nas medições e orçamentos), sendo revistos os honorários devidos pela assinatura de contrato, pelo projecto-base e pelo projecto de execução;
- b) na consignação da obra, incidindo os honorários sobre o preço global da adjudicação, sendo revistos os honorários devidos pela assinatura de contrato, pelo projecto-base e pelo projecto de execução;
- c) na recepção provisória da obra, incidindo os honorários sobre a conta da empreitada, sendo revistos os honorários devidos pela assinatura de contrato, pelo projecto-base, pelo projecto de execução e pela assistência técnica;

6. Prazos

Pelo segundo outorgante serão cumpridos - se não houver impedimento de força maior devidamente comprovado, ou alterações ao projecto propostas pelo primeiro outorgante, contrariando as suas decisões anteriores ou fases de trabalho já aprovadas - os seguintes prazos:

- a) Projecto-Base - 150 dias após a assinatura do contrato e o pagamento da 1ª prestação de honorários;
- b) Projecto de Execução - 150 dias após a comunicação oficial da aprovação do Projecto-Base e o pagamento da 2ª prestação dos honorários.

7. Multas e rescisão do contrato

- 7.1. Se assim se entender (ressalvados os impedimentos por motivo de força maior, a ausência de fornecimento pelo primeiro outorgante de elementos gráficos indispensáveis aos estudos, ou a imposição de alterações ao projecto no decurso deste) poder-se-á, em caso de não cumprimento pelo segundo outorgante dos prazos previstos, aplicar-lhe multas no valor de 5 por mil do valor dos honorários, por cada dia de atraso sob a forma de desconto sobre os seus

honorários.

- 7.2. Se por decisão do primeiro outorgante, houver anulação temporária ou definitiva, dos serviços profissionais acordados neste contrato, o segundo outorgante, além dos honorários devidos pela fase em curso, terá direito a uma indemnização no valor da prestação de honorários correspondentes à fase imediata ou prestação de honorários imediata.

8. Disposições Especiais

- 8.1. Concluído o projecto, se houver alterações impostas pelo primeiro outorgante alheias ao que neste contrato se estabelece, tais alterações serão remuneradas de acordo com as instruções para o Cálculo de Honorários citadas no ponto 2, de acordo com a área afectada pelas alterações, e ainda, de acordo com as fases de trabalho que houver a repetir.
- 8.2. As prestações de honorários que não forem pagas pelo primeiro outorgante ao segundo, nas datas dos vencimentos estabelecidos no ponto 5, vencerão juros durante a mora, à taxa legal.
- 8.3. O cancelamento da garantia bancária prestada a favor da Câmara Municipal de Viana do Castelo pelo segundo outorgante, respeitante ao presente contrato, verificar-se-á logo que ocorra a aprovação do Projecto de Execução, ou 60 dias após a sua entrega se tal aprovação não se verificar. O segundo outorgante prestará nova caução relativa ao trabalho de assistência técnica à obra sobre o valor da 4ª prestação de honorários (10% do valor dos honorários), aquando do início oficial da empreitada, devendo proceder-se ao seu cancelamento no prazo de um ano a contar da adjudicação da obra ao empreiteiro, ou logo que se conclua os trabalhos da empreitada, ou quando haja interrupção dos trabalhos por mais de 90 dias."

(013) **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Meixedo, para construção de muros (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15272 em 16 de Setembro findo) um subsídio em espécie constituído por 6.000 blocos de 40x20x20, estimado em 570.000\$00 (quinhentos e setenta mil escudos); Para a Junta de

Freguesia de Barroselas, para pavimentação do caminho de Massino, mediante autos de medição, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15921 em 28 de Setembro findo) um subsídio no montante de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila Franca, para aquisição de mobiliário e diversos equipamentos para o novo edifício da Junta (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14154 em 25 de Agosto findo) - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria), para obras do polidesportivo, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15742 em 24 de Setembro findo) - 5.136.944\$00 (cinco milhões cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, para homenagem ao Tenente Coronel Afonso do Paço (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15104 em 14 de Setembro findo) - 645.050\$00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta escudos).

APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte.

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS (CONTINUAÇÃO):- Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder mais os seguintes subsídios:- Para a Junta de Freguesia de Neiva (S. Romão), para arranjos exteriores da zona industrial, mediante autos de medição, um subsídio no valor de 2.116.600\$00 (dois milhões cento e dezasseis mil e seiscentos escudos); Para o Grupo Recreativo e Cultural de Castelo de Neiva, para aquisição de material de informática (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15271 em 16 de Setembro findo) - 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); Para o G.D.C.T. Estaleiros Navais/ACATE, para a Tradicional Garraiada (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11843 em 12 de Julho findo) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a Associação Comercial de Viana do Castelo, para as iluminações da cidade, durante a "Quadra de Natal/93", um subsídio no montante de - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos); Para a Associação Desportiva de

Chafé, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 10635 em 21 de Junho findo) um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos); Para a Associação de Comandos - Delegação de Viana do Castelo, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 10444 em 16 de Junho findo) um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), esta deliberação foi tomada com a abstenção do Vereador Maurício de Sousa; Para a Associação Cultural e Desportiva "Capitães de Abril", com destino ao torneio de andebol "Cidade de Viana do Castelo" (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13596 em 11 de Agosto passado) um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Comissão de Festas da Sra. d'Agonia, um subsídio no montante de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos); Para a Comissão de Festas da Sra. do Alívio e Sra. dos Milagres - Chafé - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Comissão de Festas de Nossa Senhora das Necessidades - Santa Maria Maior - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Comissão de Festas de Sra. da Graça - Carreço - 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). Mais foi deliberado, também por unanimidade, revogar a deliberação camarária de 9 de Agosto último na parte em que foi concedido um subsídio no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) à Comissão de Festas da Sra. da Vinha, anulando-se consequentemente a ordem de pagamento número 7184/93, processada no dia 15 de Setembro último, e conceder um subsídio do mesmo montante à Junta de Freguesia de Areosa, com destino àquela Comissão de Festas (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15893 em 28 de Setembro findo). Por último foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para transferir para a Junta de Freguesia de Chafé a verba que esta tenha comprovadamente despendido com a obra de pavimentação do caminho da Residência Paroquial. **(014) AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS**:- No seguimento da deliberação camarária de 6 de Setembro findo, foi presente a listagem dos alunos abrangidos pelos Escalões A e B e os excluídos da atribuição de auxílios económicos directos, do qual resulta o mapa discriminativo do quantitativo a atribuir a cada escola, com vista a subsidiar a aquisição de livros e

material escolar dos alunos carenciados que frequentam a mesma, mapa esse que seguidamente se transcreve:

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO				TOTAL GERAL
		A	TOTAL	B	TOTAL	
ENSINO PRIMÁRIO						
AFIFE	BREIA DE CIMA	15	120.000\$00	3	12.000\$00	132.000\$00
ALVARÃES	COSTEIRA	38	304.000\$00	15	60.000\$00	364.000\$00
ALVARÃES	IGREJA	20	160.000\$00	12	48.000\$00	208.000\$00
AMONDE	CASAL	7	56.000\$00	2	8.000\$00	64.000\$00
AREOSA	MEIO	20	160.000\$00	6	24.000\$00	184.000\$00
BARROSELAS	IGREJA	9	72.000\$00	1	4.000\$00	76.000\$00
BARROSELAS	SIÃO 2	14	112.000\$00	1	4.000\$00	116.000\$00
CARDIELOS	IGREJA	13	104.000\$00	6	24.000\$00	128.000\$00
CARREÇO	MONTEADOR	6	48.000\$00	3	12.000\$00	60.000\$00
CARVOEIRO	CARVALHOS	25	200.000\$00	3	12.000\$00	212.000\$00
CASTELO DO NEIVA	SANTIAGO	14	112.000\$00	3	12.000\$00	124.000\$00
CASTELO DO NEIVA	MOLDES	38	304.000\$00	9	36.000\$00	340.000\$00
CASTELO DO NEIVA	FIEIROS DO MAR	28	224.000\$00	13	52.000\$00	276.000\$00
CARVOEIRO	VACARIA	22	176.000\$00	1	4.000\$00	180.000\$00
CHAFÉ	AMOROSA	4	32.000\$00	4	16.000\$00	48.000\$00

CHAFÉ	CHAFÉ	16	128.000\$00	10	40.000\$00	168.000\$00
DARQUE	AREIA 2	40	320.000\$00	12	48.000\$00	368.000\$00
DARQUE	SRA. OLIVEIRAS	16	128.000\$00	7	28.000\$00	156.000\$00
DARQUE	CAIS NOVO	16	128.000\$00	2	8.000\$00	136.000\$00
DEÃO	LABOREIRA	27	216.000\$00	1	4.000\$00	220.000\$00
DEOCRISTE	OUTEIRO	8	64.000\$00	4	16.000\$00	80.000\$00
F. SOUTELO	RIBEIRO	11	88.000\$00	3	12.000\$00	100.000\$00
LANHESES	CASAL MAIOR	25	200.000\$00	6	24.000\$00	224.000\$00
MAZAREFES	MONTE	11	88.000\$00	4	16.000\$00	104.000\$00
MEADELA	CALVÁRIO	4	32.000\$00	0	----	32.000\$00
MEADELA	IGREJA	21	168.000\$00	7	28.000\$00	196.000\$00
MEADELA	PORTUZELO	1	8.000\$00	3	12.000\$00	20.000\$00
MEIXEDO	BALTEIRO	14	112.000\$00	1	4.000\$00	116.000\$00
MONSERRATE	MONSERRATE 3	38	304.000\$00	12	48.000\$00	352.000\$00
MONTARIA	ESPANTAR 1	11	88.000\$00	1	4.000\$00	92.000\$00
MONTARIA	ESPANTAR 2	2	16.000\$00	0	---	16.000\$00
M. GERAZ LIMA	PASSAGEM	5	40.000\$00	0	---	40.000\$00
MUJÃES	MÁMUA	7	56.000\$00	2	8.000\$00	64.000\$00
MUJÃES	PAÇO	5	40.000\$00	0	---	40.000\$00
NEIVA	SANTANA	13	104.000\$00	11	44.000\$00	148.000\$00

NOGUEIRA	IGREJA	6	48.000\$00	3	12.000\$00	60.000\$00
OUTEIRO	OUTEIRO	4	32.000\$00	1	4.000\$00	36.000\$00
SUBPORTELA	CORTEGAÇA	24	192.000\$00	6	24.000\$00	216.000\$00
TORRE	IGREJA	7	56.000\$00	7	28.000\$00	84.000\$00
VILA FRIA	RUA	13	104.000\$00	3	12.000\$00	116.000\$00
VILA FRANCA	CALVÁRIO	23	184.000\$00	11	44.000\$00	228.000\$00
VILA MOU	OUTEIRO	14	112.000\$00	0	---	112.000\$00
VILA DE PUNHE	MILHÕES	29	232.000\$00	8	32.000\$00	264.000\$00
VILA NOVA ANHA	ANHA	11	88.000\$00	6	24.000\$00	112.000\$00
VILAR MURTEDA	PAÇO	9	72.000\$00	0	---	72.000\$00
PERRE	S. GIL	3	24.000\$00	3	12.000\$00	36.000\$00
PERRE	PORTELAS	27	216.000\$00	12	48.000\$00	264.000\$00
PORTELA SUZÃ	OUTEIRO	15	120.000\$00	2	8.000\$00	128.000\$00
PORTUZELO	FONTE GROSSA	29	232.000\$00	9	36.000\$00	268.000\$00
PORTUZELO	SAMONDE	9	72.000\$00	9	36.000\$00	108.000\$00
ST ^a LEOCÁDIA G.L	CARV. VINHA	18	144.000\$00	3	12.000\$00	156.000\$00
SANTA MARIA G.L.	GANDARA 1	22	176.000\$00	5	20.000\$00	196.000\$00
SANTA MARIA G.L.	GANDARA 2	6	48.000\$00	2	8.000\$00	56.000\$00
ST ^a MARIA MAIOR	AVENIDA	27	216.000\$00	7	28.000\$00	244.000\$00
ST ^a MARIA	CARMO	30	240.000\$00	5	20.000\$00	260.000\$00

MAIOR					0	00
STª MARIA MAIOR	ABELHEIRA	5	40.000\$00	5	20.000\$00	60.000\$00
SERRELEIS	MORENO	11	88.000\$00	6	24.000\$00	112.000\$00
TOTAL		906	7.248.000\$00	281	1.124.000\$00	8.372.000\$00
JARDINS DE INFÂNCIA						
CARDIELOS	CARDIELOS	2	16.000\$00	1	4.000\$00	20.000\$00
F. SOUTELO	RIBEIRO	3	24.000\$00	2	8.000\$00	32.000\$00
LANHESES	CASAL MAIOR	4	32.000\$00	1	4.000\$00	36.000\$00
MAZAREFES	FERRAIS	0	-----	1	4.000\$00	4.000\$00
NOGUEIRA	IGREJA	5	40.000\$00	3	16.000\$00	56.000\$00
OUTEIRO	OUTEIRO	1	8.000\$00	1	4.000\$00	12.000\$00
PORTELA SUZÃ	OUTEIRO	12	96.000\$00	1	4.000\$00	100.000\$00
VILA FRANCA	CALVÁRIO	5	40.000\$00	1	4.000\$00	44.000\$00
TOTAL		32	256.000\$00	11	48.000\$00	304.000\$00
C.P.T.V.						
CARREÇO	CARREÇO	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00
CASTELO DO NEIVA	MOLDES	30	240.000\$00	11	44.000\$00	284.000\$00
TOTAL		31	248.000\$00	11	44.000\$00	292.000\$00
TOTAL GERAL		969	7.752.000\$00	303	1.216.000\$00	8.968.000\$00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os auxílios económicos de acordo com o transcrito mapa, ficando, no

entanto, o Presidente da Câmara com poderes para proceder às correcções que venham a mostrar-se necessárias. **(015) JARDINS DE INFÂNCIA AUTÁRQUICOS - AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA**:- Foi presente o processo em título, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "Prevê-se para muito breve a abertura dos equipamentos em epígrafe, dado que as educadoras de infância já foram colocadas. Assim, torna-se necessário autorizar as Juntas de Freguesia a contratar as auxiliares de acção educativa, no caso dos jardins de infância que, de há 5 anos a esta parte, foram criados de facto mas ainda não tem Portaria do Ministério da Educação. São eles os seguintes:- Lanheses - Uma sala autárquica; - Meadela - Duas salas autárquicas; -Outeiro - Uma sala autárquica; - Serreleis - Uma sala autárquica; - Abelheira - Duas salas autárquicas + Uma sala do M.E.; - Vila Franca - Duas salas autárquicas; - Vila Nova de Anha - Duas salas autárquicas; - Cardielos - Uma sala autárquica; - Meixedo - Uma sala autárquica. Será, pois, de autorizar as Juntas de Freguesia acima indicadas a contratar uma auxiliar de acção educativa para cada um dos jardins de infância.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para transferir para as Juntas de Freguesia mencionadas na transcrita informação as verbas necessárias para suportar os respectivos encargos. **(016) AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE EXISTENTES**

NO EDIFÍCIO DA ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL:- Presente uma carta do advogado Henrique da Silva, representante dos antigos

proprietários do edifício em título, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8558 de 17 de Maio passado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adquirir pelo preço de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) as peças de arte existentes no edifício da antiga biblioteca municipal, constituídas por:- um lustre de metal amarelo; o altar em talha da capela; uma figura em bronze representando D. Quixote. (017) **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA OS**

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO:- Foi presente o ofício número 7323, de 30 de Setembro findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, que seguidamente se transcreve:- "Na sequência da análise financeira, a curto prazo, verificamos que, até final do corrente ano, se prevê um deficit financeiro de cerca de 20.000 contos, correspondente ao valor dos subsídios de Natal a pagar em Novembro. Necessitamos de dispôr, até 10 de Novembro, dos meios financeiros que nos permitam cobrir o citado deficit pelo que agradecemos que sejam desencadeadas as correspondentes providências.". A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir para o orçamento daqueles Serviços a verba de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos). **APRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA**

DE VEREADORES:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Fernando Seixas e ausentou-se o Vereador Moraes da Fonte. (018) **POSTO ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEIS NA**

ESTRADA DA PAPANATA:- A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, suspender os efeitos da deliberação que acerca deste mesmo assunto tomou na sua reunião de vinte de Setembro findo, com fundamento no facto de haver três entidades interessadas (a "Sociedade Vianense de Petróleos, Lda.", a "Estrela do Minho - Projectos e Construções, Lda." e "António Victor Gonçalves da Silva) na construção de uma área de serviço na Papanata, pelo que a opção por qualquer das pretensões obriga a uma análise comparativa das vantagens de cada uma das respectivas propostas, pelo que, nestas circunstâncias, mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder quinze dias úteis a cada um dos referidos interessados para formularem propostas, em carta fechada e lacrada, contendo os seguintes elementos de apreciação:- A) Documento comprovativo da titularidade dos terrenos sobre os quais se pretende implantar a área de serviço; B) Programa preliminar ou anteprojecto da área de serviço e respectiva localização; C) Garantias oferecidas de execução do projecto; D) Prazos de apresentação do projecto de execução e de conclusão das obras; E) Outros factores susceptíveis de representarem motivo de preferência. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte.

(019) CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE PASSAGEIROS DENTRO DA ÁREA DA SEDE DO CONCELHO DE VIANA DO

CASTELO:- Foi presente o requerimento da firma Irmãos Cunha, Lda., registada na Secção de Expediente Geral sob o número 203 em 24 de Setembro findo, concessionária do serviço público em título, pelo

qual solicita, ao abrigo da cláusula quinta do contrato de concessão, autorização para transmitir a referida concessão para a firma TRANSCUNHA - Transportes Rodoviários de Viana, Lda., acerca do qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "A transmissão da concessão dos serviços públicos está expressamente prevista no artº 12º do Decreto-Lei nº 390/82, de que o artº 5º, nº 1, do caderno de encargos relativo à concessão do serviço público de transportes colectivos urbanos é expressão. Pode, assim, a Câmara Municipal, ao abrigo dos invocados dispositivos legal e contratual autorizar a transmissão da concessão outorgada. A empresa transmissária da concessão ficará vinculada á proposta e ao contrato de concessão celebrado com a concessionária transmitente, pelo que a avaliação da conveniência da autorização solicitada estará, apenas, dependente da consideração da capacidade técnica-financeira e idoneidade da nova empresa, em termos de saber se, caso tivesse sido esta a apresentar-se ao concurso (com a referida proposta), teria sido ela a preferida pela Câmara Municipal.". A Câmara Municipal deliberou, com o voto contrário do Vereador Maurício de Sousa, autorizar a requerida transmissão da concessão do serviço público de transportes colectivos de passageiros dentro da área da sede do concelho, nos termos da transcrita informação. Acerca do mesmo assunto foi apresentada pelo Vereador Maurício de Sousa, a seguinte declaração de voto:- "Não tenho dúvidas quanto ao sentido de voto anterior sobre este mesmo assunto, nem tenho dúvidas, nos

planos político, formal e jurídico, quanto à possibilidade de autorização da transmissão da concessão. Apenas estou contra a exploração sibilina do prestígio que a empresa tem para manifestar e exercer o seu poder a nível da cidade.". (020) VIA COMPLEMENTAR DO ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N.

13-6 ---- AQUISIÇÃO DE TERRENOS:- Foi presente o processo respeitante à expropriação de 90 m² de terreno necessário ao empreendimento indicado em epígrafe, em que são expropriadas Maria José de Oliveira Valença, Maria Adília de Oliveira Valença e Maria Luisa de Oliveira Valença. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, conceder a indemnização de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), com a obrigação para este Município de recolocação dos muros, portão e calçada.

(021) PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 59/1/82, EM QUE É REQUERENTE EUGÉNIO AFONSO PARENTE:- Presente o processo de loteamento indicado em epígrafe, a Câmara Municipal, em execução da deliberação desta mesma Câmara de 27 de Dezembro de 1982, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, pelo dito Eugénio Afonso Parente, do lote número 38 do loteamento titulado pelo alvará de loteamento número 546, emitido por esta Câmara Municipal em 24 de Fevereiro de 1983, a favor do referido doador, lote de terreno este a que pelo doador foi atribuído o valor de 1.580.000\$00 (um milhão quinhentos e oitenta mil escudos).

PROCESSOS PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- (022) Processo número 14-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras

em que é requerente Maria da Glória Gonçalves Vieira Couto, para um prédio sito na Rua dos Manjovos 46, r/c, da freguesia de Viana do Castelo (Monsserrate), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Luciano Gaião. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(023)** Processo número 6-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Ana Maria Rodrigues Fernandes Cordeiro, para um prédio sito na Rua Júlio de Lemos, número 188, rés-do-chão, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Joaquim Gonçalves Parente Ribeiro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara.

(024) Processo número 16-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Salvador Cândido de Brito Gonçalves, para um prédio sito na Rua de Monsserrate, números 1 e 3, da freguesia de Viana do Castelo (Monsserrate), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário José da Rocha Soares. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara.

(025) Processo número 5-A5/93 de obras impostas por instrução desta Câmara Municipal em que é requerente Manuel Rodrigues de Passos, para um prédio sito na Rua Sacadura Cabral, da freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário António Rodrigues da Costa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado

em posterior reunião desta mesma Câmara. **(026)** Processo número 17/88 de obras impostas a Filipe Malheiro Reymão, num prédio de que é proprietário sito na Rua Prior do Crato 54/56, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(027)** Processo número 36/87 de obras impostas a João Felgueiras num prédio de que é proprietário sito na Rua de Viana, número 65, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(028)** Processo número 38/86 de obras impostas por esta Câmara a Maria Emília Feijó Palhares Delgado, no prédio de que é proprietária sito na Rua Manuel Espregueira, número 191, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(029)** Processo número 7-A5/92 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Artur Teixeira de Barros, no prédio de que é proprietário sito na Rua Gois Pinto e Rua Monsenhor Daniel Machado, número 28, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(030)** Processo número 5-A5/92 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Maria Madalena da Cunha Abreu Barbosa, num prédio de que é proprietária sito no Largo de S. Domingos, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em

posterior reunião desta mesma Câmara. **(031)** Processo número 4-A5/92 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Cândida Pires Costa, no prédio de que é proprietária sito na Rua de S. Pedro, número 35, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(032)** Processo número 11-A4/89 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Helena da Silva Tarracha, para um prédio sito na Rua do Tourinho, número quarenta e dois, na cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(033)** Processo número 7/A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente o Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL), para o prédio sito na Rua de S. Pedro, número 8, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Fernando António Câmara Leme Faria. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(034)** Processo número 8-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Alice Correia Lourenço, para o prédio sito na Rua da Altamira, número sete, desta cidade, de que é comproprietária e cabeça de casal por óbito de Joaquim Ribeiro Gonçalves Lúcia Fernandes Oliveira Gonçalves. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(035)** Processo

número 10 do ano de 1988 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente João Fernandes de Passos, para um prédio sito na Rua de General Luis do Rego, desta cidade, de que é proprietário João de Passos Parente Lopes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(036)** Processo número 17/A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria das Dores Araújo, para um prédio sito na Travessa do Hospital Velho, número 62, r/c, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário João Augusto Fernandes Soares. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara.

(037) Processo número 12/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Manuel Alves Cordeiro, para o prédio sito na Rua da Bandeira, número 89, de que é proprietário Adão Gonçalves Vieira. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o referido processo seja apreciado em posterior reunião desta mesma Câmara. **(038)** **ALTERAÇÕES AO**

ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 06 - Representação municipal - 100 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo

03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 02 - Museu Municipal - 6.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 05 - Paços Concelho - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 06 - Arruamentos diversos - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 03 - Arruamentos freguesias exteriores cidade, Alínea 02 - Arruamentos diversos - 22.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 03 - Iluminação pública, Número 02 - Outra - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 05 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 02 - Arranjos Recintos Desportivos - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 06 - Captação, Tratamento e Distribuição Água - 5.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação rural, Número 03 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 08 - Sinalização e Trânsito - 2.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo

04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 10 - Obras diversas - 7.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens Duradouros, Grupo 02 - Material Honorífico e de Representação - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências Correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 04 - Para Fins de Interesse Turístico - 10.000 contos; Capítulo 10 - Transferência de Capital, Grupo 03 - Transferências de Capital Sector Privado, Artigo 02 - Instituições - 7.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 08 - Áreas Oficiais - 30.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 04 - Pavilhões Desportivos Escolares - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 05 - Nova Piscina Municipal - 40.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 01 - Terrenos conquistados ao rio Lima - 11.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 02 - Acções Culturais ou Desportivas - 5.000 contos; Capítulo 05 -

Transferências Correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 01 - Administração Central, Número 02 - Acção social escolar - 7.100 contos. (039) **DESPACHOS PROFERIDOS**

PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O

Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou, nomeadamente do que seguidamente se transcreve:- "DESPACHO - Considerando a necessidade de referenciar com exactidão os arruamentos da Freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, atribuindo-lhe topónimos; - Considerando que no, estudo feito foi adoptado como único critério a atribuição dos nomes tradicionais das vias ou caminhos e dos lugares que atravessam; - Considerando que acerca deste estudo foram ouvidas a Junta e Assembleia de Freguesia; No exercício dos poderes delegados pela Câmara, aprovo a anexa lista de topónimos relativos à freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima. Viana, 20 de Setembro de 1993. (a) Carlos Branco Morais.

LISTA DOS TOPÓNIMOS DE STA. MARIA DE GERAZ DO LIMA

N.	RUA	INICIO	FIM
1	RUA DO PAÇO (E.N.305)	RUA FONTE-JÓS/RUA QUINTELA	RUA DO PARAÍSO
2	RUA DO PARAÍSO	RUA DO PAÇO	RUA DA IGREJA (CRUZEIRO)
3	RUA DA IGREJA	RUA DO PARAÍSO (CRUZEIRO)	LIMITE DE ST ^a . LEOCÁDIA
4	AVENIDA DA IGREJA	RUA DA IGREJA	RUA DO QUINTAL
5	RUA DO QUINTAL	AV. DA IGREJA	LIMITE ST ^a . LEOCÁDIA

6	RUA DA FUROCA	RUA DA IGREJA	RUA DO VALE
7	RUA DA TELHADA	RUA DA IGREJA	LIMITE ST ^a . LEOCÁDIA
8	RUA DE FONTE-JÓS	RUA DO PAÇO/RUA DA QUINTELA	RUA DA FONTE DARGA
9	RUA DA FONTE DARGA	RUA FONTE-JÓS	PARA SUL, SUBINDO O MONTE
10	RUA DA LAGE	RUA FONTE-JÓS	LARGO DA LAGE
11	RUA DE ENTRE- QUINTAS	RUA FONTE-JÓS	PARA NASCENTE. S/SAÍDA
12	RUA DE STA. BÁRBARA	RUA FONTE-JÓS	CAPELA DE ST ^a . BÁRBARA
13	TRAVESSA DO PAÇO	RUA DO PAÇO	RUA DE ST ^a . BÁRBARA
14	RUA DO ALHO	RUA ST ^a . BÁRBARA	RUA DA FUROCA
15	RUA DO VALE	RUA ST ^a . BÁRBARA	RUA ST ^a . BÁRBARA
16	LARGO DA LAGE	RUA DA LAGE	RUA DE ST ^a . BÁRBARA
17	TRAVESSA DA LAGE	RUA DE FONTE JÓS	LARGO DA LAGE
18	RUA DE QUINTELA (E.N.305)	RUA DO PAÇO/RUA FONTE- JÓS	RUA DE MERUFE
19	RUA DE MERUFE (E.N.305)	RUA DE QUINTELA	LIMITE FREGUESIA C/DEOCRISTE
20	TRAVESSA DE FONTE DO RIO	RUA DE QUINTELA/RUA MERUFE	SEM SAÍDA
21	RUA DA BUCHEIRA	RUA DE MERUFE	RUA FONTE DARGA
22	RUA DA REGEDOURA	RUA DE MERUFE	SOBE O MONTE SEM SAÍDA
23	RUA DO COTO	RUA DA REGEDOURA	RUA DE MERUFE
24	RUA DO MOINHO	RUA DA REGEDOURA	RUA DO COTO
25	RUA DO PEREIRO	RUA DE MERUFE	LIMITE DE DEÃO
26	RUA DO XISTO	RUA DE REIROS	SEM SAÍDA
27	TRAVESSA DO XISTO	RUA DO XISTO	LIMITE COM DEOCRISTE
28	RUA DE REIROS (E.N.305)	LARGO DA FEIRA	RUA DO XISTO
29	RUA DO FIAL	RUA DE REIROS	SEM SAÍDA

30	RUA DA ESCOLA (E.N.305)	RUA DE REIROS	RUA DA GANDARA
31	LARGO DA FEIRA	RUA DA MADORRA/RUA DA CORGA	RUA DE REIROS
32	RUA DA MADORRA	LUGAR DA FEIRA	LIMITE COM DEOCRISTE
33	RUA DA CORGA	LARGO DA FEIRA	RUA CENTRAL
34	TRAVESSA DA CORGA	RUA DA CORGA	SEM SAÍDA
35	LARGO DA GANDARA	RUA DA ESCOLA	RUA CENTRAL
36	RUA DA PADARIA	RUA ESTREITA/RUA CENTRAL	RUA DA BOAVISTA
37	RUA DA GOLETA	RUA DA PADARIA	SEM SAÍDA
38	TRAVESSA DA BOAVISTA	RUA DA GOLETA	RUA DA BOAVISTA
39	RUA DE S. SEBASTIÃO	RUA DE QUÃO/RUA DA BOAVISTA	CAPELA DE S. SEBASTIÃO
40	RUA DA BOAVISTA	RUA DE QUÃO/RUA S. SEBASTIÃO	LIMITE COM MOREIRA
41	RUA DA FONTE FRIA	RUA DA BOAVISTA	TERRENOS PARTICULARES
42	RUA SRA. DAS NECESSIDADES	RUA DO QUÃO	RUA DA GANDARA
43	RUA DE QUÃO	RUA GÂNDARA/RUA DE ENTRE AGRAS	RUA DA BOAVISTA
44	RUA DA GÂNDARA (E.N.305)	RUA ENTRE AGRAS	RUA CENTRAL
45	RUA DE ENTRE AGRAS (E.N.305)	RUA DA GÂNDARA	RUA DO PAÇO
46	RUA DA AGRA	RUA DE ENTRE AGRAS	TERRENOS PARTICULARES P/NASCENTE
47	TRAVESSA DA AGRA	RUA DA AGRA	PARA NORTE
48	RUA DO BARRONCO	RUA DA AGRA	RUA DO PEREIRO
50	RUA DAS CACHADAS	RUA DA QUINTINHA	LIMITE COM MOREIRA
51	RUA DA FELGUEIRA	RUA DA QUINTINHA	TERRENOS PARTICULARES P/NASCENTE
52	RUA DA QUINTINHA	RUA DAS CACHADAS	LIMITE C/STA. LEOCÁDIA

53	TRAVESSA DA FELGUEIRA	RUA DA FELGUEIRA	RUA DA QUINTINHA
54	RUA DO SALGUEIRÔ	RUA DA FELGUEIRA	LIMITE C/MOREIRA
55	RUA DO ARIEIRO	LIMITE C/MOREIRA	LIMITE C/STA. LEOCÁDIA
56	RUA DO ENGENHO	RUA SRA. DAS NECESSIDADES	RUA CENTRAL
57	RUA ESTREITA	RUA DO ENGENHO	RUA CENTRAL
58	RUA CENTRAL	LARGO DA GÂNDARA	RUA DA PADARIA
59	RUA DAS OLIVEIRAS	TRAVESSA DA BOAVISTA	P/NORTE, SEM SAÍDA
60	RUA DA AZENHA MOCHA	RUA DE MERUFE	PARA NORTE

- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta também conhecimento do despacho de 22 de Setembro findo, pelo qual decidiu proceder a alterações na designação de algumas das ruas da freguesia de Darque, nos termos da informação que seguidamente se transcreve:-

"Tendo-se detectado anomalias na toponímia de Darque, por a carta utilizada estar desactualizada, contactou-se a Junta de Freguesia para esclarecimentos. Este ofício vem na sequência desse contacto, que o presidente da Junta aproveitou para fazer outras alterações aos nomes recentemente colocados. Não foi, no entanto, focado o problema da rua das Hortências, nome já em uso e que não surge na carta. Não vejo inconveniente em que, neste momento sejam feitas as alterações solicitadas, de que resultaria a seguinte adenda:-

RUA DE DELFIM SÁ - Troço da Rua da Seca, até ao caminho de ferro.

O conjunto de ruas paralelas que liga a Rua das Rosas à Rua das Dálias fica com os seguintes nomes, de Sul para Norte: **RUA DAS AMOREIRAS; RUA DAS ALFAZEMAS; RUA DOS AMORES PERFEITOS; RUA DAS**

HORTÊNCIAS; RUA DAS MIMOSAS. RUA DOS CRAVOS - Com início na Rua dos Girassois, termina na Rua das flores. **RUA DAS FLORES** - Encostada à E.N. 13, entre a Rua dos Girassois e a Rua do Rosmaninho. **RUA MANUEL ARRIAGA** - Engloba a Rua Dr. Candal, pelo que passa a ter início no Largo Gago Coutinho (antigo Largo da Fontinha) e termina na Rua 25 de Abril - Darque. **TRAVESSA ADRIANO MOREIRA** - Com início na Rua Dr. Manuel de Arriaga, termina na Rua José de Magalhães. **RUA DO COMÉRCIO** - Com início na Rua do Galeão termina na Rua da Feira. **TRAVESSA DO SOUTO - DARQUE** - Com início na Av. Carteador Mena (E.N. 13) termina na Rua Padre António Carteador Mena. **RUA GUILHERMINA SUGGIA** - Com início na Rua do Armazém do Sul, termina na Rua Arquitecto José Germano Sardinha.

(a) João Alpuim.". "Ciente". (040) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-**
Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.